

Instrução de Procedimento	002/2023/SAPGPP/SEPLAG
Interessados	Todos os envolvidos nos processos inerentes ao modelo de modernização da Gestão Estratégica do estado de Mato Grosso, bem como da elaboração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024-2027.
Assunto	Estabelece procedimentos para as áreas de planejamento, indicadores e orçamento, que compõem as equipes de Assessoramento dos Eixos Estratégicos, conforme responsabilidades e competências regimentais.

CONSIDERANDO a previsão contida no § 1º e inciso I do art. 162, e no inciso I, do § 6º do art. 164, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III, IV e V do art. 24 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que atribui à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG a competência para estabelecer as diretrizes e implementar o modelo de gestão de políticas públicas do Estado, gerir o sistema de planejamento, bem como estabelecer as diretrizes, a metodologia e organizar a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e gestão do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO as diretrizes e demais providências dispostas nas Instrução Normativa nº 002/2023/SEPLAG, de 02 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO as atividades, responsabilidade e prazos dispostos no cronograma apresentado na Instrução Normativa nº 002/2023/SEPLAG, de 02 de fevereiro de 2023, ou outras normativas posteriores publicadas pela SEPLAG sobre o assunto,

A **Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas – SAPGPP**, na competência de **Coordenadora Geral e Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação – SFMA**, enquanto **Coordenadora Técnica Central** dos processos que dão suporte ao modelo de modernização da Gestão Estratégica do estado de Mato Grosso, bem como do processo de elaboração do PPA 2024-2027 definem os procedimentos constantes nesta instrução, sendo de natureza orientativa, porém, essenciais ao desenvolvimento das atividades das equipes de Assessoramento das Coordenações dos Eixos Estratégicos.



SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ACESSORAMENTO

Art. 1º As Coordenações dos Eixos Estratégicos têm como competência a coordenação central das atividades das Unidades Setoriais por Eixo Estratégico, durante o desenvolvimento dos processos relativos ao modelo de modernização da Gestão Estratégica do estado de Mato Grosso, e elaboração dos seus instrumentos de planejamento e gestão estratégica.

Art. 2º As equipes de Assessoramento que prestam suporte às atividades desenvolvidas pelas Coordenações dos Eixos Estratégicos serão compostas por servidores das diferentes áreas centrais do Governo do Estado de Mato Grosso:

- Planejamento: Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação – SFMA/SEPLAG;
- Indicadores: Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial - SISOT/SEPLAG;
- Orçamento: Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual – SAOR/SEFAZ.

SEÇÃO II – PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIAS POR ÁREAS

Art. 3º A Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação – SFMA/SEPLAG tem como competência, neste contexto, orientar e dar suporte na formulação dos elementos dos instrumentos de planejamento e seu desdobramento, os procedimentos de sua responsabilidade dentro da equipe de Assessoramento são:

- Dar suporte na disseminação da metodologia;
- Repassar as orientações sobre os processos;
- Acompanhar os trabalhos das Unidades Setoriais juntamente com o cronograma dos processos;
- Analisar as propostas setoriais com os produtos resultantes.

Art. 4º A Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial - SISOT/SEPLAG tem como competência, neste contexto, gerir o Sistema Estadual de Indicadores, os procedimentos de sua responsabilidade dentro da equipe de Assessoramento são:

- Disponibilizar a cesta de indicadores já existente;
- Disponibilizar materiais orientativos necessários sobre a construção e análise de indicadores;
- Orientar sobre a metodologia na construção e/ou análise dos indicadores;
- Definir a ferramenta para a gestão de indicadores a serem utilizados no modelo de Gestão Estratégica;



- Verificar se os novos indicadores propostos estão estruturados dentro da metodologia de indicadores utilizada.

Art. 5º A Secretária Adjunta do Orçamento Estadual SAOR/SEFAZ tem como competência, neste contexto, estabelecer orientações necessárias ao desempenho do processo de planejamento orçamentário, os procedimentos de sua responsabilidade dentro da equipe de Assessoramento são:

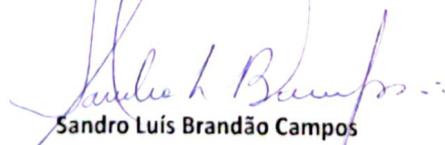
- Orientar as Unidades Setoriais nos termos e procedimentos orçamentários necessários para elaboração do PPA 2024-2027;
- Prestar suporte no caso da análise sobre a composição do teto orçamentário;
- Orientar as Unidades Setoriais, por meio dos técnicos das áreas de orçamento setorial, sobre o lançamento no sistema FIPLAN, das despesas obrigatórias e essenciais compreendidas nos Programas Padronizados, bem como lançamento dos valores da Dívida Pública;
- Prestar suporte técnico para a programação orçamentária setorial, de acordo com a ordem de liberação do teto orçamentário;

Art. 6º A SEPLAG poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento desta instrução de procedimento, a serem observadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e demais Poderes.



Patrícia Soares Duarte

Superintendente de Formulação, Monitoramento e Avaliação
Coordenação Técnica Central



Sandro Luís Brandão Campos

Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
Coordenação Geral

Cuiabá/MT, 24 de março de 2023.